

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA V.TAL

V.TAL APRESENTA NOVA PROPOSTA DE ACT 2024/2025

Empresa ofereceu abono de R\$ 1.000,00 à categoria

O SINTEL-RS informa aos trabalhadores que a Comissão Nacional de Negociações - CNN FITRATTELP/V.tal esteve reunida com a V.tal, na **quinta-feira (14/11)**, num último esforço para convencer a empresa a melhorar sua proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025. Lembrando que a proposta apresentada pela empresa no dia 11/10/2024 foi REJEITADA pelos trabalhadores.

A Comissão conseguiu da V.tal uma nova proposta de ACT 2024/2025, que está sendo levada à apreciação e deliberação da categoria. **As opções são APROVAR ou REJEITAR a proposta.** Se a proposta for REJEITADA, obrigatoriamente teremos que deflagrar uma GREVE GERAL NACIONAL – o que não é mais possível porque a proposta já foi aprovada na totalidade dos Estados representados pelas outras federações – ou ingressar com o pedido de Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho.

Os trabalhadores da V.tal devem estar conscientes da decisão que vão tomar na Assembleia Geral. Na maioria das sentenças, os Tribunais têm garantido aos empregados apenas o INPC na data-base, deixando de fora ABONO e outras vantagens que os sindicatos conseguem negociar com as empresas. Além disso, um Dissídio Coletivo poderá demorar de 2 a 3 anos para ser julgado.

Esclarecemos que esta é a proposta final da V.tal para celebração do ACT 2024/2025. Como sempre, a decisão democrática e soberana será dos trabalhadores presentes nas assembleias. **VEJA A NOVA PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RGS - SINTEL-RS entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores/as na empresa V.TAL para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na **quinta-feira, dia 21 de novembro de 2024**, via videoconferência pela plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/rbn-aunh-nur> às 17h30 (em 1ª convocação) e às 18h (em 2ª Convocação, com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) APRECIACÃO e DELIBERAÇÃO da proposta final de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 apresentada pela V.tal;

b) Autorização à diretoria deste Sindicato para assinar o ACT 2024/2025;

c) Autorização para o SINTEL-RS formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

DADOS PARA ASSEMBLEIA GOOGLE MEET

1) A sessão da assembleia será online, **dia 21/11/24, às 17h30** (em 1ª convocação) e às 18h (em 2ª Convocação), através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço <https://meet.google.com/rbn-aunh-nur>.

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR

Todos os trabalhadores da V.AL estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, os quais serão validados por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação. **Link para votação: <https://www.sintelrs.org.br/votar>**

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados, antecipadamente a data da assembleia, pelos trabalhadores/as, ao endereço de e-mail assembleia_online@sintelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo chat da plataforma.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2024

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTEL-RS

PROPOSTA FINAL - TERMO ADITIVO AO ACT 2024/2025

Proposta apresentada dia 14/11/2024

- 1) Reajuste salarial - **3,71%** - **Folha de pagamento janeiro/25;**
- 2) Abono Especial - **R\$ 1.000,00 (mil reais)** – Pagamento em **05.12.2024;**
- 3) Piso Salarial 40 horas - **R\$ 1.540,00;**
- 4) VR/VA – R\$ 44,50 *23 - **R\$ 1.023,50 - mensal;**
- 5) VR hora extra > 2:30 - **R\$ 26,70 * Dias;**
- 6) Aux. Medicamento - **R\$ 207,42 - limite mensal;**
- 7) Aux. Medicamento - **R\$ 1.241,09 - limite anual;**
- 8) Aux. PCD - **R\$ 1.040,06;**
- 9) Aux. Creche - **R\$ 622,81;**
- 10) Aux. Creche Idade - **Mães até 6 anos;**
- 11) Aux. Creche Idade - **Pais até 4 anos;**
- 12) Jornada de trabalho em 40 horas e horário flexível já praticado pelos times, sem alteração;
- 13) Sobreaviso pagamento de 1/3 (um terço) das horas, sem alteração;
- 14) Acionamento do sobreaviso segue o mesmo critério das horas extras, sem alteração;
 - a) Banco de horas, até **31.12.2024** não teremos nenhuma alteração, mantendo-se a prática atual;
 - b) Banco de horas, todas as horas positivas em 31.12.2024. serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na folha de pagamento do mês subsequente;
 - c) Banco de horas, todas as horas negativas em 31.12.2024, serão perdoadas pela V.tal;
 - d) A partir de 01.01.25, redução do período de compensação de **180 dias para 120 dias;**
 - e) Será mantido o pagamento domingos fora da escala e feriados - hora extra **100%**. Demais horas serão compensadas em 120 dias, horas não compensadas – hora extra **50%**;
 - f) Hora turbinada: cada hora positiva no banco será convertida em folga c/acrécimo de 20%;
 - g) O desconto das horas negativas será aplicado na folha somente a partir de janeiro/26, na rescisão em janeiro/25, **limitado a 100 horas negativas no banco de horas**, se a dispensa for por iniciativa da empresa não haverá desconto;
 - h) O reajuste salarial e abono, serão devidos somente aos empregados admitidos até 31 de agosto de 2024 e que estejam ativos na data do pagamento;
 - i) O reajuste dos itens piso salarial e reajuste acima do piso terão sua aplicação alterada para folha de janeiro de 2025, sem efeito retroativo;
 - j) Alteração do aux. Creche pais passa de 3 para 4 anos a partir de janeiro/25;
 - k) O reajuste acima do piso e abono não serão aplicados aos empregados ocupantes de cargos de confiança, tais como: CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador e Consultor, na forma do artigo 62, II da CLT) na estrutura da EMPRESA;
 - l) Os demais itens da proposta anterior ficam mantidos inalterados;
 - m) Fica condicionado o pagamento nas datas fixadas desde que o ACT seja aprovado até 22.11.2024.